



CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO CONTRATUAL (PRAZO E VALOR)

Dados Gerais do Contrato:

- Contrato Administrativo nº 004/2018/CMA
- Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA- CMA
- Contratado: ALICE VIEIRA DO REGO SILVA
- Data da assinatura: 04/01/2024
- Data do vencimento: 04/01/2025

- Objeto: Contratação de locação do imóvel onde funciona a Câmara municipal de Ananindeua.

O Contrato Administrativo supracitado tem como objeto contratação do objeto supracitado mediante pessoa física,, conforme necessidade deste Poder Legislativo.

Trata-se de serviços de natureza continuada indispensável para o bom funcionamento da câmara, com preços e condições vantajosos, na qual a empresa, além de ser capacitado e bem preparado, vem prestando excelentes serviços a esta Casa Legislativa.

Deste modo, é irrefutável que os serviços supracitados, objeto deste contrato, sejam tratados como de natureza continuada, uma vez ser necessário ao bom funcionamento das atividades da Câmara.

O aditamento encontra-se previsto para serviços de natureza contínua, a Lei nº 8.666/93 em seu art. 57, inciso II, autoriza que o prazo de duração deste contrato possa se estender por até 12 (dozes) meses.

Cabe destacar que o preço praticado mensalmente ficará inalterado.

No mais, a nova vigência dar-se-á de 04/01/2024 A 04/01/2025

Assim, é importante prorrogar a duração do referido contrato com administração, autorizando o adiamento do contrato em epígrafe, fazendo cumprir o que determinada a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ananindeu (PA), 04 DE JANEIRO DE 2024.

Rui Begot da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua - CMA